Matrícula

Ficha __

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12 046-9

106726 | 01

Guarujá, 10 de

março

de 2015

Imóvel: Residência nº 730 da Avenida Romão Fidalgo Salgado Neto, com 320,31 metros quadrados, e seu respectivo terreno, constituído do Lote nº 05 da Quadra 96 do Loteamento Jardim Acapulco III, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá – SP, medindo 15,00 metros de frente para a Avenida Romão Fidalgo Salgado Neto, 35,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 06, 35,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04, e 15,00 metros nos fundos confrontando com o lote 20, encerrando a área de 525,00 metros quadrados. Estando referido imóvel, sujeito às condições restritivas impostas pelos loteadores, por ocasião do registro do loteamento. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-1350-005-000.

Proprietário: MÁRCIO MIYASAKI, brasileiro, cirurgião dentista, RG. nº 18.692.153-6-SSP-SP, CPF/MF. nº 176.035.148-27, casado com AUDREY YUKARI SHIGUIO MIYASAKI, brasileira, do lar, RG. nº 26.865.155-3-SSP-SP, CPF/MF. nº 286.419.248-92, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo – SP, na Rua Barão de Castro de Lima nº 52, bloco A, apto. 31, bairro Real Parque.

Registro Anterior: R.07 datado de 05/11/2007 na matrícula nº 68.612; R.08 datado de 29/06/2007 na matrícula nº 68.613 e matrícula nº 96.777 datada de 05 de novembro de 2007 todas deste Cartório.

Escrevente Substituto

Roberto de Jesus Giannella

Continua no verso

Matrícula

106726

01 Verso ——

Ficha

Av.01

10 de março de 2015

Abertura de Matricula - O imóvel objeto da presente matrícula possui a atual descrição em virtude de desmembramento feito a requerimento do proprietário, datado de 04 de março de 2015, conforme Av.06 na matrícula nº 96.777 deste cartório. [Prenotação nº 354354 de 27/02/2015].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella Escrevente Substituto

17 de abril de 2015

R.2

Compra e Venda – Por escritura datada de 27 de março de 2015, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica (Tabelionato de Notas) de Guarujá-SP., do livro 1243, páginas 393/397, MARCIO MIYASAKI, brasileiro, cirurgião dentista, RG nº 18.692.153-6-SSP/SP, CPF/MF nº 176.035.148-27, com o consentimento de sua esposa AUDREY YUKARI SHIGUIO MIYASAKI, brasileira, cirurgiã dentista, RG n° 26.865.155-3-SSP/SP. CPF/MF n° 286.419.248-92, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.517/77, residentes e domiciliados na Avenida Chibarás nº 44 ap. 1009, bairro Moema, São Paulo-SP., vendeu o imóvel desta matrícula, a PEDRO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, RG nº 7.585.963-4-SSP/SP, CPF/MF nº 121.332.878-09, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77 com MARIA MENDES DA SILVA, brasileira, empresária, RG nº 12.605.206-2-SSP/SP, CPF/MF nº 050.807.078-36, residente e domiciliado na Rua Alfredo Albertini nº 145, ap. 24. bairro Marapé, Santos-SP., pelo preço de R\$900.000.00. (Valor venal - 2015 - R\$258.857,07). [Prenotação h° 355.441 de 07/04/2015].

Registrado por:

Roberto de Jesus Giannella Escrevente Substituto

mfs

jjs

continua na ficha 02

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

106.726

Matrícula

02

Ficha

Guarujá, 14 de

agosto

de 2015

jr

jrr

AV.03

14 de agosto de 2015

Retificação de RG · Conforme Cédula de Crédito Bancário nº 071761230010641, datada de 31 de julho de 2015, é feita a presente averbação para ficar constando que o número correto do Registro Geral da Cédula de Identidade de PEDRO FERREIRA DA SILVA, no Cadastro de Pessoas Físicas, é 7.858.963, conforme cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação expedida em 14/10/2011, pelo Departamento Nacional de Țrânsito. [Prenotação nº. 358.835 de 07/08/2015]

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

R.04

14 de agos to de 2015

Alienação Fiduciária - Conforme Cédula de Crédito Bancário 071761230010641 datada de 31 de julho de 2015, PEDRO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, RG. nº. 7.858.963-SSP/SP, CPF/MF nº. 121.332.878-09, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa MARIA MENDES DA SILVA, empresária, RG. nº. 12.605.206-2-SSP/SP, CPF/MF brasileira. 050.807.078-36, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Albertini nº. 145, apto. 24, Bairro Marapé, Santos-SP, deram o imóvel objeto da presente matrícula em alienação fiduciária de acordo com a Lei 9514/97, a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, CNPJ/MF. nº. 90.400.888/0001-42, para garantia do empréstimo no valor de R\$828.000,00, à ser pago através de 180 parcelas no valor de R\$14.709,93 cada uma, vencendo se a primeira delas em 31/08/2015, com taxa de juros remuneratórios efetivos de 1,63% ao mês e 21,41% ao ano, tendo como emitente VAGNER MENDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG. n°. 23.218.035-SSP/SP, CPF/MF n°. 213.077.818-61, residente e domiciliado na Rua Milton Mussa Gaze nº. 470, Acapulco, Guarujá-SP, tudo na forma e demais condições do título. [Prenotação nº. 358.835 de 07/08/2015]

Registrado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto •

continua no verso

Matrícula	Ficha
106.726	2
	Verso —

AV.5

1° de abril de 2019

Consolidação da Propriedade Resolúvel. Por requerimentos de 30 de novembro de 2018 e 20 de março de 2019, fica consolidada a propriedade plena do imóvel desta matrícula em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, peio valor de R\$1.691.599,58, tendo em vista a intimação dos devedores fiduciantes VAGNER MENDES DA SILVA; PEDRO FERREIRA DA SILVA e sua esposa MARIA MENDES DA SILVA sem que tenham purgado a mora. (Valor Venal/2019-R\$343.598,54). [prenotação nº 396797 de 3/12/2018] selo digital nº 1204693J1CV000030391HV19V

Averbado por

Milio fluig . fluig

Silvio Luiz da Luz Escrevente Autorizado afg

AV.6

04 de junho de 2019

Suspensão dos Efeitos de consolidação. Por determinação constante do Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Civel de Guarujá-SP, extraído dos autos de Tutela Antecipada Antecedente, processo n. 1003541-73.2019.8.26.0223, tendo como requerente VAGNER MENDES DA SILVA, CPF/MF 213.077.818-61 e requerido o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF n. 90.400.888/0001-42, é feita a presente averbação para constar que foi deferida a tutela antecipada recursal para suspender os efeitos da consolidação da propriedade, dos leilões e de eventual arrematação que possa ocorrer sobre o imovel desta digital 401.988 15/05/2019]. Selo n° de matrícula. Prenotação 1204693J1EV000043722SW196.

Averbado por:

Mis ling flag

Silvio Luiz da Luz Escrevente Autorizado

AV.7

26 de fevereiro de 2020

Cancelamento de Consolidação. Conforme decisão judicial datada de 14 de agosto de 2019, exarada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarujá-SP., extraído dos autos de Tutela Antecipada Antecedente (proc. nº 1003541-73.2019.8.26.0223) ajuizada por VAGNER MENDES DA SILVA contra o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificados, confirmada pelo V. Acórdão da 31ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo datado de 19 de novembro de 2019, transitado em julgado em 30/01/2020, e requerimento do banco credor datado de 07 de fevereiro de 2020, foi determinado o cancelamento da consolidação de propriedade averbada sob nº 5 desta matrícula. no de 12/02/2020]. Selo digital n° 411.327 [Prenotação

(continua na ficha 03)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Matrícula

106.726

BEL. WALDIR FRANCISCO DA SILVA
OFICIAL DESIGNADO
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9
Guarujá, 26 de fevereiro

1204693C3UV000097820OP2Ø9.

Averbado por: Julius framum fui

Bel. Waldir Francisco da Silva Escrevente Substituto

de 2020

AV.8. Protocolo nº 436.700 de 05 de outubro de 2021. Ajuizamento de Ação Judicial. Por requerimento de 04 de outubro de 2021, instruído com oficio expedido pela 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarujá-SP, aos 23 de setembro de 2021, e em cumprimento de decisão proferida aos 20 de setembro de 2021 pelo MM Juiz de Direito Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo, nos autos do processo nº 1010786-67.2021.8.26.0223 da ação Procedimento Comum Cível - Pagamento, que ADMINISTRADORA **JARDIM** ACAPULCO LTDA. CNPJ/MF 48.671.028/0001-87, promove contra KALYL KALLY LEW DE MELO SILVA, CPF/MF nº 409.459.718-26, é feita a presente averbação para constar a existência da demanda supracitada, a fim de resguardar os interesses da demandante e de eventuais terceiros de boa-fé. Emplumentos cobrados pelo ato: R\$88,26. Guarujá, 21 de outubro de 2021. Selo digital nº 120469331XT000238684KY218.

Averbado por:

Thur former for

Bel. Waldir Francisco da Silva Escrevente Substituto

AV.9. Protocolo nº 414.857 de 01 de julho de 2020. Consolidação da Propriedade. Nos termos do procedimento administrativo que tramitou perante este Oficial na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, no qual consta certidão de notificação dos devedores fiduciantes e transcurso de prazo sem que estes purgassem a mora, procede-se, a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado, à consolidação da plena propriedade sobre o imóvel matriculado em seu favor, pelo valor de R\$1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais). Valor Venal / 2022 - R\$388.463,83. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$1.559,47. Guarujá, 18 de julho de 2022. Selo digital nº 120469331GI000322053JN22R.

Averbado por:

To delle family

Bel. Waldir Francisco da Silva Escrevente Substituto

AV.10. Protocolo nº 451.397 de 02 de setembro de 2022. Cancelamento de Ajuizamento de Ação Judicial. Nos termos do mandado expedido pela 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarujá-SP, em 31 de agosto de 2022, nos autos de processo nº 1010786-67.2021.8.26.0223 da ação Procedimento Comum Cível -

(continua no verso)

- Matricula	Ficha	
106.726	03	
contra BANCO constar o canc matrícula. Emo	e ADMINISTR SANTANDER elamento do aj lumentos cobra	RADORA JARDIM ACAPULCO LTDA. promove (BRASIL) S/A., procedo à presente averbação para juizamento de ação judicial objeto da AV.8 desta dos pelo ato: R\$97,00. Guarujá, 15 de setembro de 1RW000339908LA22J.
Averbado por:		Silvio Luiz da Luz Escrevente Autorizado
Urbanísticas. I entranhado no restrições urbar R\$0,00. Gua	Procedo à prese processo do reg nísticas imposta	le 08 de fevereiro de 2023. Restrições Convencionais ente averbação para constar que do contrato padrão, gistro do Loteamento Jardim Acapulco III, constam as pelas loteadoras. Emolumentos cobrados pelo ato: de março de 2023. Selo digital nº 35
Averbado por:	ffir film	Silvio Luiz da Luz Escrevente Autorizado
2		

Matrícula _

Ficha ____